



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 260/2022

Processo nº 54170.007233/1999-88

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades constatadas em trabalhos de supervisão ocupacional realizados nos dias 23/11/2018 e 26/11/2021, no lote 28 do **Projeto de Assentamento (PA) BARREIRO DO CEDRO**, código SIPRA **MG0138000**, localizado no município de João Pinheiro, **Minas Gerais**, conforme Parecer 11392(12353197), **RESOLVE:**

**CONVOCAR** a unidade familiar beneficiária, relacionada a seguir, para apresentar termo de desistência ou apresentar defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração da parcela 28 que lhe foi destinada no PA Barreiro do Cedro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG013800000096	GENI DAS DORES BATISTA ALVES	048.***.***-00

A unidade familiar beneficiária, ora convocada, deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico [protocolo.mg@bhe.incra.gov.br](mailto:protocolo.mg@bhe.incra.gov.br), no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência ou defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração da parcela 28, que lhe foi destinada no **PA Barreiro do Cedro**. Não havendo, no prazo estabelecido, manifestação do(a) beneficiário(a), com apresentação de termo de desistência ou apresentação de defesa e/ou de termo de compromisso, ocorrerá a exclusão da unidade familiar beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: [http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-06-minas\\_gerais](http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-06-minas_gerais)

**BATMAISTERSON SCHMIDT**  
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG  
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 07/06/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12896861** e o código CRC **786B22F4**.